



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 04/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO  
N. 10/2019-FMAS

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.020, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede a Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, 839, Centro, Rio Verde/GO, neste ato representada por seu administrador Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro, casado, Diretor Administrativo portador da identidade 750.371 SSP/GO e CPF: 236.941.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO., doravante denominada simplesmente **CREDCIADA**, resolvem as partes alterar o contrato n. 10/2019-FMAS, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**FUNDAMENTO:** Artigo 57, § 1º, II, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Sétima do Contrato n.º. 09/2019-FMAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a vigência do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 31 DE DEZEMBRO DE 2021, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO E DO PREÇO I – DA VIGÊNCIA - O presente termo terá

*felício*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

*vigência a partir de 01/07/2019 a 31/12/2021 podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do credenciado, por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo e consensual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 04 de janeiro de 2021 no valor estimado dos benefícios para o período de janeiro a dezembro de 2021 será de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), assim estabelecido:

a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o auxílio CESTA BÁSICA (CARTÃO DA DIGNIDADE);

b) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o programa CARTÃO REFORMA (CARTÃO MORADIA DIGNA).

2.3 DO PREÇO – A execução do objeto deste termo não acarretará para o CREDENCIANTE nenhum encargo financeiro, sendo a empresa credenciada remunerada pela taxa de administração do cartão estabelecida diretamente no comércio, vedado ainda a cobrança de qualquer taxa, valor ou exigência do beneficiário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

  
**VIVIAN FELICIO GALDINO**  
GESTORA FMAS  
CONTRATANTE

**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA**  
CNPJ 03.817.702/0001-50  
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01



02



CPF: 025.390.323-30

CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO DE  
CRENCIAMENTO N. 10 / 2019

|   |   |
|---|---|
| <b>PARTES:<br/>CREDENCIADA E<br/>CREDENCIANTE</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e VOLUS<br/>TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA</b> , inscrita no<br>CNPJ 03.817.702/0001-50  |
| <b>FUNDAMENTO:</b>                                | LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES<br>Leis nº 689/19, nº 630/15, alterada pela de nº 688/19, e Leis Municipais nº<br>689/19, de 23/04/2019 e nº 630/15, de 22/09/2015, alterada pela de nº, de<br>23/04/2019;   |
| <b>OBJETO:</b>                                    | Credenciamento de instituições jurídica interessadas na concessão,<br>confeção, administração e operacionalização de Cartão Convênio, na<br>funcionalidades Cesta Básica e Cartão Reforma, visando operar a<br>concessão de Auxílios Financeiros às famílias de baixa renda e pessoas<br>carentes residente no município, para fins de utilização JUNTO AO<br>COMÉRCIO LOCAL na aquisição de produtos da cesta básica e<br>aquisição de materiais de construção, na modalidade e forma definidas nas<br>leis acima citadas e no Edital de Chamamento. |
| <b>PRAZO:</b>                                     | O presente termo terá vigência a partir de 01/07/2019 a 31/12/2021<br>podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do<br>credenciado, por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo<br>Aditivo e consensual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei<br>Federal 8.666/93.  |
| <b>LICITAÇÃO:</b>                                 | INEXIGIBILIDADE 04/2019 CHAMAMENTO PUBLICO 02/2019  |
| <b>DOTAÇÃO :</b>                                  | FUNÇÃO : 08- ASSISTENCIA SOCIAL<br>PROGRAMA : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>SUB-PROGRAMA : 1010 – PROGRAMA OUVIDOR CIDADAO<br>PROJ/ATIVIDADE : 4073 – CRIAÇÃO E MANT. DO CARTAO<br>VIDA DIGNA<br>ELEMENTO : 3.3.90.48(00) – Outros AUXILIOS<br>FINANCEIROS A PESSOA FISICA   |

*Felina*

*(Handwritten signature)*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Municipal de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

|               |   |
|---------------|---|
| <b>VALOR:</b> | <p>O valor estimado dos benefícios para 2021 será de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), assim estabelecido:</p> <p>a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o auxílio CESTA BÁSICA (CARTÃO DA DIGNIDADE);</p> <p>b) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o programa CARTÃO REFORMA (CARTÃO MORADIA DIGNA).</p> <p>2.3 DO PREÇO – A execução do objeto deste termo não acarretará para o CREDENCIANTE nenhum encargo financeiro, sendo a empresa credenciada remunerada pela taxa de administração do cartão estabelecida diretamente no comércio, vedado ainda a cobrança de qualquer taxa, valor ou exigência do beneficiário.</p> |
| <b>OBS.:</b>  |   |

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020

**VIVIAN FELICIO GALDINO**  
GESTORA FMAS  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
CREDENCIANTE